



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 111/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 430/2012, que “Denomina de Rodovia Estadual ‘Antônio Passaglia’ a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D’Oeste a Vila Marcão do Distrito de Alta Floresta D’Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de maio de 2012.

Deputado HERMINIO COELHO
Presidente em exercício - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 430/2012

Denomina de Rodovia Estadual “Antônio Passaglia” a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D’Oeste a Vila Marcão do Distrito de Alta Floresta D’Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual “Antônio Passaglia” a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D’Oeste a Vila Marcão, do Distrito de Alta Floresta D’Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 09 de maio de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO